



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)**

EDITAL Nº 39/2024 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.001695/2024-99

Feliz-RS, 13 de novembro de 2024.

ABERTURA DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA OS ESTUDANTES FORMANDAS(OS) REGULARMENTE MATRICULADAS(OS) NO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA QUÍMICA - 2024/02

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 137, de 23/02/2024, publicada no DOU em 28/02/2024, e de acordo com a legislação vigente, torna público o EDITAL CAMPUS FELIZ Nº 39/2024 DA ABERTURA DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA OS ESTUDANTES FORMANDOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA QUÍMICA, 2024/02.

1. DA FINALIDADE

1.1 Este edital é destinado exclusivamente aos estudantes formandos matriculados no curso de Bacharelado em Engenharia Química no semestre 2024/02 do IFRS Campus Feliz.

1.2 Este edital tem por objetivo regularizar a situação de estudantes formandos que ainda não integralizaram a matriz curricular de 2018 por terem cursado disciplinas optativas da matriz curricular de 2023.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma do processo de Certificação de Conhecimentos está assim definido:

PERÍODO	ATIVIDADE

13/11 a 19/11 /2024	Solicitação de Certificação de Conhecimentos
20/11	Lista de Homologação preliminar das Solicitações
21/11	Solicitação de recursos quanto à não homologação das solicitações
22/11	Lista de Homologação final das Solicitações
22/11 a 02/12	Aplicação das provas de certificação de conhecimentos
05/12	Resultado preliminar
06/12	Solicitação de recursos quanto ao resultado obtido na avaliação
09/12	Resultado final
13/12	Implantação de notas dos aprovados

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Estudantes do curso de Bacharelado em Engenharia Química poderão requerer certificação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar.

3.2. Estudante podem solicitar certificação de conhecimentos para as seguintes disciplinas:

Corrosão (33h)

Tecnologia dos metais (33h)

3.3 Estudantes poderão solicitar orientação prévia para solicitação de certificação de conhecimentos à coordenação do curso.

3.4. A certificação dar-se-á mediante a aplicação de prova teórica e/ou teórica-prática, produzida por uma banca examinadora ou pelo professor responsável pelo componente curricular, que ficará responsável por emitir parecer conclusivo sobre o pleito.

3.5. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota final 6,0 ou superior.

3.6. O estudante que utilizar meios ilícitos (cola, dispositivos eletrônicos, por exemplo) durante a realização da prova perde o direito de solicitar certificação de conhecimentos novamente, e sua prova será anulada.

3.7. A certificação poderá ser solicitada somente uma única vez.

3.8. Não é permitido solicitar certificação para componente curricular em que o aluno já esteve matriculado e foi reprovado por rendimento ou frequência insuficiente.

3.9. O aluno que não comparecer ao local de prova no horário estabelecido não poderá requerer período especial para nova aplicação da avaliação, exceto nos casos previstos em lei.

3.10. A coordenação de curso ou docente designado deverá informar os estudantes inscritos sobre a data e hora da prova.

4. DA SOLICITAÇÃO

a) Preencher o [REQUERIMENTO ONLINE DE SOLICITAÇÃO](#) de certificação de conhecimentos, justificando o pedido de certificação.

b) Anexar ao requerimento online documentos que comprovem os conhecimentos do aluno em formato “.pdf”, quando houver.

5. DOS RECURSOS

a) Os recursos deverão ser entregues via [FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSO](#), dentro do prazo estabelecido no cronograma, constante no item 1.1.

b) Poderão ser anexados documentos complementares junto ao recurso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas no site do Campus Feliz - IFRS, na aba EDITAIS.

6.2. Os casos omissos a este edital serão apreciados pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos, após consulta à Coordenação do Curso, cujas deliberações devem ser homologadas pela instância colegiada máxima do campus.

(Assinado digitalmente em 13/11/2024 14:37)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **39**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/11/2024** e o código de verificação: **f956ca51a1**